CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 051/2016

AUTOR: Vereador Silvio Humberto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que conceda isenção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD aos imóveis utilizados pelos povos e comunidades de Terreiros reconhecidos e registrados no banco de dados do Município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Silvio Humberto sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que conceda isenção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD aos imóveis utilizados pelos povos e comunidades de Terreiros reconhecidos e registrados no banco de dados do Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 051/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira Suica

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires